SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO - CONVÊNIO

ESCOLA ESTADUAL / MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIA BRITO	COD ESCOLA:	31186619	S.R.E.: ALMENARA
MUNICÍPIO: RUA BAHIA 436 DISTRITO DE TANCREDO NEVES, CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG	ISS	5%	SERVIÇOS: REFORMA DA ESCOLA HERMÍNIA BRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR ANALISADO			76.065,92	CÁLCULO
			QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL	
020000	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**						
020005	**Demolição de concreto simples, manual, inclusive afastamento** Será medido pelo volume real demolido, conforme levantamento aferido antes da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos	M³	3,00	295,06	367,14	1.101,42	49,95 X 0,06 = 3,00 m3
020027	**Remoção de portas, janelas e grades metálicas, inclusive caixilhos** Será medido pela área da esquadria retirada (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas e acessórios, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Remunera também; a carga, o transporte o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho das peças não reaproveitadas em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	M²	2,10	18,93	23,55	49,46	2,10 x 1,00 = 2,10 m2
020032	**Remoção de marcos chumbados de madeira, alisares e acessórios** Será medido pelo unidade de peças retiradas (un). O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis, a carga, o transporte o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho das peças não reaproveitadas em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	M²	8,40	18,46	22,97	192,95	0,8 X 2,1 X 5 = 8,4 m 2
			SUB-TOTAL =			**1.343,83**	
070000	**COBERTURA E FORRO**						
070700	**Fornecimento, transporte e colocação de forro:**						
070703	**Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de aço (Metalon), dimensões 200x6000 mm** Será medido por área de forro instalado (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 8 a 10 mm, estrutura de sustentação primária, em tubos de aço (Metalon) de 20 x 20 mm, espessura de 1,0 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8", espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, materiais acessórios para fixação.	M²	38,50	73,61	91,59	3.526,22	19,25 + 19,25 = 38,25 m2
			SUB-TOTAL =			**3.526,22**	
110000	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						
	MADEIRA						
110500	**Instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alizares** Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mógno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingüeta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g para porta interna e 1.020g para porta externa.						
110503	**Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)**	UN	1,00	882,43	1.098,01	1.098,01	1,00
110505	**Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa)**	UN	5,00	2.538,63	3.158,82	15.794,10	5,00
			SUB-TOTAL =			**16.892,11**	
120000	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						
120201	**Porta e portão de ferro**	M²	2,10	217,39	270,50	568,05	2,10 x 1,00 = 2,10 m2

	Será medido pela área de porta / portão recuperado (m²). O item remunera o fornecimento, acessórios, materiais, ferramentas e mão de obra necessária para recuperação de portão / porta em ferro. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.						
				SUB-TOTAL =			**568,05**
140000	**REVESTIMENTO**						
140100	**Execução de:**						
140102	**Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia** Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.	M²	172,00	36,23	45,08	7.753,76	(18+18) x 2 = 72 72 x 2 = 144 14 x 2 = 28 172 + 28 = 172 m2
				SUB-TOTAL =			**7.753,76**
150000	**PISOS E RODAPÉS**						
150400	**Outros (fornecimento e assentamento):**						
150405	**Passeio de concreto e= 8 cm, Fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem** **revestimento com argamassa de cimento e areia** Será medido pela área de piso concretado (m²). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do passeio com acabamento desempenado, em concreto preparado no local.	M²	118,74	75,32	93,72	11.128,31	104,79 m2 de acordo com o projeto arquitetônico
				SUB-TOTAL =			**11.128,31**
170000	**PINTURA**						
170100	**Pintura:**						
170103	**Tinta acrílica em parede, sem emassamento (duas demãos) (interna)** Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme ecomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não	M^2	1098,94	23,81	29,63	32.561,59	(PINTURA INTERNA) 372,03 M2 (PINTURA EXTERNA) 145,95 + 137,6 + 420 + 23,36 = 726,91 m2 372,03 + 726,91 = 1098,94 M2
170108	**Verniz em esquadrias de madeira com duas demãos** Será medido por área (m²): A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); C) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.	M^2	69,72	25,75	32,04	2.233,83	39,9 + 10,08 + 19,74 = 64,72 m2
170200	**OUTROS:**						
170108	**Pintura com tinta acrílica em piso de concreto 2 demãos aplicado com rolo de lã, acabamento liso exceto quadra:** Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta à base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário	M^2	3,72	12,58	15,65	58,22	Pintura de acessibilidade da rampa 1,7 x 1,2 = 2,04 m2 1,4 x 1,2 = 1,68 m2 2,04 + 1,68 = 3,72 m2
				SUB-TOTAL =			**34.853,64**
				SUB-TOTAL =			**76.065,92**
						TOTAL GERAL (com BDI) **=**	
			24,43%	**BDI OBRA**			
				FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA			

QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ASSEGURAR QUE A EMPRESA TENHA EM SEU PODER CÓPIA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES		**BASE PINI, ORSE, SICOR, SINAPI, SUDECAP OUT/24**	REV00 MAR 2025
Nome do técnico responsável pela elaboração da planilha: ENG CIVIL LUCAS RODRIGUES SANTOS	**CREA/CAU/CFT:**	**169065/D**	**Data da elaboração: 16/10/2025**
Nome do responsável legal do município:	**GERALDO DUARTE DE SOUSA**		

LUCAS RODRIGUES SANTOS:08869280608

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES SANTOS:08869280608
Dados: 2025.10.20 08:56:32 -03'00'

Lucas Rodrigues Santos
Eng Civil. CREA 169065/D

GERALDO DUARTE DE SOUSA:51864550678

Assinado de forma digital por GERALDO DUARTE DE SOUSA:51864550678
Dados: 2025.10.20 10:40:02 -03'00'

Geraldo Duarte de Sousa
Prefeito Municipal